



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Terça-feira • 12 de Setembro de 2023 • Ano VIII • Nº 2557

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTC1REQ0MKEYQKFEQKQYNJ

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DESPACHO

Processo Administrativo Instaurado pela Portaria nº 033/2023

1. Vistos.
2. Intimada para manifestação, no prazo de cinco dias, a Secretaria de Obras do Município de Piatã-BA emitiu novo parecer técnico, tempestivamente, no sentido de reafirmar a necessidade da juntada de diversos documentos para uma conclusão técnica. Frisou a necessidade de observância das regras inerentes aos direitos de vizinhança e da utilização de todos os critérios técnicos para a elaboração dos projetos e a adoção de soluções.
3. Tratou-se, portanto, de parecer não conclusivo. Neste sentido, nos termos do despacho anterior, publicado no dia 05 de Setembro de 2023, havendo ausência de manifestação técnica da referida secretaria ou manifestação não conclusiva, a obra/construção analisada neste procedimento administrativo automaticamente estaria embargada preventivamente (*levando-se em consideração o acervo probatório juntado aos autos até aquele momento*).
4. Ocorre, porém, que apesar da juntada de manifestação não conclusiva da Secretaria de Obras, **o interessado responsável pela construção/obra objeto desta demanda apresentou, no dia 11 de Setembro de 2023, data de subscrição do presente despacho, diversos documentos técnicos**, incluindo projeto arquitetônico, projeto de fundações, projeto estrutural, projeto elétrico e projeto hidrossanitário, juntamente com uma ART de Projetos, conforme descrito pelo Eng. Civil JOÃO VITOR PEREIRA SILVA, RNP: 0520854179, Registro: 3000128401BA.
5. Diante do exposto, ainda sopesando os direitos fundamentais individuais e coletivos envolvidos, prorrogam-se os prazos especificados no despacho anterior, datado de 05 de Setembro de 2023, por mais cinco dias úteis, a fim de que a Secretaria de Obras possa analisar os documentos juntados pelo proprietário da construção e emitir parecer conclusivo, no sentido de embasar tecnicamente eventual decisão administrativa neste feito, com a urgência que o caso merece.
6. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Obras do Município de Piatã-BA, publicando-se o presente despacho no Diário Oficial. Intimem-se as partes envolvidas.

Piatã-BA, 11 de Setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Wolfgang Augusto Luz Terra

Procurador Jurídico do Município de Piatã-BA